LEI Nº 4.551, DE 16 DE MAIO DE 2018

Altera a redação do Art. 4º da Lei Municipal nº 4.477, de 16 de agosto de 2017, que oficializa denominação de logradouros públicos do Loteamento Residencial Novo Horizonte, Bairro São José, desta cidade de Ubá/MG, e contém outras disposições.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 4.477, de 16 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Passa a denominar-se Rua Mário Zauza o prolongamento da Rua "B", código logradouro 1000672, do Loteamento São Francisco Residencial, Bairro São José, de propriedade da empresa Basc Empreendimentos Imobiliários Eirelli – EPP, que não possui denominação oficial instituída por lei."

Art. 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.477, de 16 de agosto de 2017.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 16 de maio de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 17/05/2018